

	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 3º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902 Telefone: (34) 3239-4603 - www.propp.ufu.br - propp@ufu.br	Boletim de Serviço Eletrônico em 22/07/2026 
---	--	--

EDITAL PROPP Nº 5/2026

22 de julho de 2026

Processo nº 23117.048927/2026-66

UFU | PROPP | DRII | CAPES-Global.Edu Rede CIDEs

REDE GLOBAL PARA CIÊNCIA, INOVAÇÃO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – REDE CIDEs**EDITAL PROPP Nº 5/2026****CHAMADA COMPLEMENTAR AOS EDITAIS DA REDE CIDES PARA SELEÇÃO INTERNA UFU**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Uberlândia — PROPP/UFU, em articulação com a Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais – DRII/UFU, considerando os Editais da rede CIDEs que regulamentam as oportunidades de bolsa para o primeiro semestre civil de 2027, no âmbito do Programa CAPES-Global.Edu, torna pública a presente Chamada Complementar para seleção de candidaturas vinculadas à UFU.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto disciplinar, no âmbito da UFU, os procedimentos internos de inscrição, documentação, avaliação e pré-classificação de candidaturas às bolsas previstas nos Editais da REDE CIDEs, publicados em 2026 e disponíveis em <https://portal.pucrs.br/pesquisa/capesglobal/#oportunidades>.

1.2. Este Edital deve ser interpretado em conjunto com os Editais da REDE CIDEs, publicados em 2026 e disponíveis em <https://portal.pucrs.br/pesquisa/capesglobal/#oportunidades>, com as normas da CAPES, com o plano de trabalho aprovado para a Rede e com os instrumentos de concessão aplicáveis.

1.3. Em caso de conflito, prevalecerão, nesta ordem, as normas da CAPES, o Editais Gerais da Rede, o plano de trabalho aprovado e os instrumentos de concessão, sem prejuízo das disposições procedimentais internas deste Edital.

2. DAS MODALIDADES

2.1. Poderão ser apresentadas candidaturas, conforme disponibilidade de bolsas para a UFU e para os Temas da Rede, nas seguintes modalidades: a) Doutorado Sanduíche no Exterior; b) Professor Visitante no Exterior – Sênior ou Júnior; c) Capacitação em cursos de curta duração no exterior; d) Doutorado Sanduíche no Brasil; d) Professor Visitante no Brasil; e) Jovem talento com experiência no exterior e Pós doutorado no Brasil.

2.2. A quantidade de bolsas, a duração e o período de implementação observarão os Editais da REDE CIDEs, publicados em 2026, as deliberações do Comitê Gestor da Rede, a

disponibilidade orçamentária e as normas da CAPES.

3. DAS CANDIDATURAS E DA DOCUMENTAÇÃO

- 3.1. Poderão se candidatar às oportunidades de bolsa, de cada Tema da Rede, os(as) discentes, os (as) docentes e os(as) técnicos vinculados(as) aos Programas de Pós Graduação listados no Anexo I.
- 3.2. Cada modalidade de bolsa possui requisitos específicos e documentação obrigatórios para candidatura, dispostos no respectivo Edital da Rede CIDEs.
- 3.3. No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, entregar a documentação completa conforme instrução específica para cada tipo de bolsa, listada no respectivo Edital da Rede CIDEs.
- 3.4. No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos listados no respectivo Edital da Rede CIDEs.
- 3.5. O Edital específico para cada modalidade de bolsa se encontra disponível no site da REDE CIDEs conforme endereço eletrônico listado a seguir:
- a) Doutorado Sanduíche no Exterior. Edital 01/2027, disponível em: <https://portal.pucrs.br/wp-content/uploads/2026/07/2026-07-20-doutorado-sanduiche-exterior-edital.pdf> ;
- b) Professor Visitante no Exterior – Sênior ou Júnior. Edital 02/2027, disponível em: https://portal.pucrs.br/wp-content/uploads/2026/07/2026-07-20-professor-visitante-exterior-edital_022027.pdf ;
- c) Capacitação em cursos de curta duração no exterior. Edital 03/2027, disponível em: https://portal.pucrs.br/wp-content/uploads/2026/07/2026-07-20-capacitacao-exterior-edital_032027.pdf ;
- d) Doutorado Sanduíche no Brasil. Call 04/2027, disponível em: https://portal.pucrs.br/wp-content/uploads/2026/07/2026-07-20-doutorado-sand-brasil-call_042027.pdf ;
- e) Professor Visitante no Brasil. Call 05/2027, disponível em: https://portal.pucrs.br/wp-content/uploads/2026/07/2026-07-20-prof-visitante-brasil-call_052027.pdf ;
- f) Jovem talento com experiência no exterior e Pós doutorado no Brasil. Call 06/2027, disponível em: https://portal.pucrs.br/wp-content/uploads/2026/07/2026-07-20-young-talent-call_062027.pdf ;

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. As inscrições às bolsas destinadas à UFU deverão ser encaminhadas à PROPP/UFU, da seguinte forma:
- 4.1.1. Os(as) candidatos(as) deverão enviar a documentação completa necessária para formalização da candidatura, em formato PDF, para a secretaria do PPG ao qual o(a) candidato(a) possui vínculo.
- 4.1.2. A secretaria do PPG deverá iniciar, para cada candidato, um processo SEI do tipo Stricto sensu: mobilidade internacional, com a especificação “REDE CIDEs – MODALIDADE DE BOLSA – NOME DO CANDIDATO”.
- 4.1.3. A secretaria do PPG deverá encaminhar o processo SEI à PROPP, contendo a documentação completa do candidato, conforme Edital específico da modalidade de bolsa.
- 4.2. A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação integral dos Editais da Rede CIDEs, deste Edital, das normas da CAPES e das obrigações decorrentes da eventual concessão da bolsa.

5. DA AVALIAÇÃO E DO RESULTADO

5.1. A seleção interna será realizada por comissão designada pela PROPP/UFU, com base na documentação apresentada e nos critérios de classificação deste Edital.

5.2. A comissão interna fará a conferência da documentação do(a) candidato(a) enviada pelo PPG. A candidatura submetida no prazo e que contenha a documentação completa será homologada e, posteriormente, avaliada.

5.3. A comissão interna avaliará a documentação do(a) candidato(a), enviada pelo PPG, atribuindo pontuação de acordo com os critérios indicados neste edital.

5.3.1. Critérios de avaliação para Doutorado Sanduíche no Exterior, Professor Visitante no Exterior Sênior e Professor Visitante no Exterior Júnior.

Critério	Pontuação
Originalidade e relevância da proposta (Avaliação de aderência ao Tema da Rede)	1,0
Adequação da proposta quanto aos objetivos, impactos e resultados esperados.	1,0
Adequação e exequibilidade do plano de trabalho proposto (Potencial de internalização dos resultados no PPG de origem e na Rede)	1,0
Histórico acadêmico, científico e profissional do(a) candidato(a). (Regularidade e qualidade da produção científica do(a) candidato(a) e adequação do plano de atividades, considerando os últimos 3 anos)	1,0
Compatibilidade do currículo do anfitrião com a proposta. (Relevância acadêmico-científica da instituição estrangeira e qualificação do(a) orientador(a), supervisor(a) ou colaborador(a) estrangeiro(a))	1,0
Total	5,0

5.3.2 Critérios de avaliação para Capacitação em cursos de curta duração no exterior

Critério	Pontuação
Inovação e efetividade dos resultados esperados para atividades de pesquisa, ensino, gestão, serviços, processos institucionais ou internacionalização da UFU	2,0
Replicabilidade e capacidade de disseminação do conhecimento no âmbito da UFU e da Rede	1,0
Relevância da capacitação para o(a) candidato(a), para a comunidade universitária e/ou para os objetivos estratégicos da Rede	1,0
Relevância acadêmico-científica da instituição estrangeira e qualificação do(a) orientador(a), supervisor(a) ou colaborador(a) internacional ou da atividade de capacitação	1,0
Total	5,0

5.3.3 Critérios de avaliação para Doutorado Sanduíche no Brasil

Critério	Pontuação
Originalidade e relevância da proposta (Avaliação de aderência ao Tema da Rede)	1,0
Adequação da proposta quanto aos objetivos, impactos e resultados esperados.	1,0
Adequação e exequibilidade do plano de trabalho proposto (Potencial de internalização dos resultados no PPG de origem e na Rede)	1,0
Histórico acadêmico, científico e profissional do(a) candidato(a). (Regularidade e qualidade da produção científica do(a) candidato(a) e adequação do plano de atividades, considerando os últimos 3 anos)	1,0
Compatibilidade do currículo do anfitrião com a proposta. (Qualificação do(a) orientador(a))	1,0
Total	5,0

5.3.4 Critérios de avaliação para Professor Visitante no Brasil

Critério	Pontuação
Compatibilidade do currículo do anfitrião com a proposta. (Relevância acadêmico-científica da instituição estrangeira e da parceria proposta)	1,0
Originalidade e relevância da proposta (Avaliação de aderência ao Tema da Rede)	1,0
Adequação e exequibilidade do plano de trabalho proposto (Potencial de internalização dos resultados no PPG de origem e na Rede)	1,0
Histórico acadêmico, científico e profissional do(a) candidato(a). (Regularidade e qualidade da produção científica do(a) candidato(a) e adequação do plano de atividades, considerando os últimos 3 anos)	1,0
Adequação da proposta quanto aos objetivos, impactos e resultados esperados.	1,0
Total	5,0

5.3.5 Critérios de avaliação para Jovem Talento com experiência no exterior e Pós doutorado no Brasil

Critério	Pontuação
Compatibilidade do currículo do anfitrião e do candidato.	1,0
Histórico acadêmico, científico e profissional do(a) candidato(a). (Regularidade e qualidade da produção científica do(a) candidato(a) e adequação do plano de atividades, considerando os últimos 3 anos).	1,0
Adequação e exequibilidade do plano de trabalho proposto (Potencial de internalização dos resultados no PPG de origem e na Rede)	1,0
Originalidade e relevância da proposta	1,0

(Avaliação de aderência ao Tema da Rede)	
Adequação da proposta quanto aos objetivos, impactos e resultados esperados.	1,0
Total	5,0

5.4 Atendendo aos objetivos do Programa CAPES-Global.Edu, especialmente quanto à redução de assimetrias, em caso de empate, poderá ser atribuída pontuação adicional nas seguintes hipóteses, respeitando a pontuação máxima:

Critério:	Pontuação adicional
1) Proponente que se tornou mãe nos últimos 24 meses	0,1
2) Pessoa com deficiência, mediante laudo ou declaração médica	0,1
3) Pessoa candidata autodeclarada preta, parda ou indígena	0,1
4) Instituição de destino, para bolsas no exterior, ou instituição de origem, para Professor Visitante no Brasil, localizada em país com IDH igual ou inferior a 0,800	0,1
5) Participação efetiva em comissões de internacionalização com comprovação DRI e/ou PROPP nos últimos 12 meses.	0,1

5.5 Para fins de atribuição da pontuação prevista para pessoa candidata preta ou parda, deverá ser apresentada autodeclaração, conforme o quesito utilizado pelo IBGE, acompanhada de documento comprobatório de validação anterior por comissão de heteroidentificação instituída por IES associada à Rede ou por outra instituição pública de ensino superior.

5.6 Para fins de atribuição da pontuação prevista para pessoa candidata indígena, deverá ser apresentada autodeclaração de pertencimento étnico, acompanhada de documentação comprobatória pertinente, admitindo-se, entre outros documentos, declaração de liderança, comunidade ou organização indígena, registro administrativo de nascimento indígena ou documento equivalente.

5.7 A apresentação de declaração ou documento falso sujeitará a pessoa candidata à eliminação do processo seletivo, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

5.8 Persistindo o empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios: a) maior nota no critério qualidade do plano de trabalho; b) maior aderência ao Tema da Rede; c) maior potencial de internalização dos resultados; d) maior potencial de internacionalização ou cooperação institucional; e) maior tempo de vínculo com PPG da UFU integrante da Rede.

5.9 As candidaturas serão classificadas conforme a pontuação obtida nos critérios de avaliação.

5.10 O resultado preliminar da classificação será enviado ao comitê gestor da rede para análise e publicação, na data descrita no cronograma deste edital.

5.11 Os pedidos de recurso devem ser encaminhados acompanhados de justificativa ao email: redes.capesglobal@puers.br, dentro do prazo determinado no cronograma deste edital.

5.12 Após a análise dos pedidos de reconsideração, será divulgado o resultado final da seleção interna.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. Conforme orientação da CAPES no Ofício Circular nº 3/2026 – DRI/CAPES de 31 de março de 2026, a mobilidade deverá iniciar em março ou abril de 2027.

6.2 A implementação deste benefício para os contemplados seguirá o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Inscrições	15/07/2026 a 07/08/2026	O PPG deverá encaminhar a documentação do candidato para a PROPP, via SEI

Homologação das inscrições	11/08/2026	https://portal.pucrs.br/pesquisa/capesglobal/
Avaliação das propostas:	12/08/2026 a 31/08/2026	Atividade remota
Divulgação do resultado preliminar:	A partir de 01/09/2026	https://portal.pucrs.br/pesquisa/capesglobal/
Período de recurso:	Até 04/09/2026	redes.capesglobal@pucrs.br
Divulgação do resultado final:	A partir de 08/09/2026	https://portal.pucrs.br/pesquisa/capesglobal/
Período de indicações:	01/10/2026 a 30/10/2026	

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos serão resolvidos pela PROPP/UFU, com consulta ao Comitê Gestor da Rede quando necessário. Dúvidas podem ser enviadas para o email propp@ufu.br

7.2 Esta Chamada Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

8. DOS ANEXOS

8.1 Integram este Edital, os seguintes anexos:

Anexo I – PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFU INTEGRANTES DA REDE CIDEs, POR TEMA E CÓDIGO CAPES DO RESPECTIVO PPG.

Uberlândia, 22 de julho de 2026.

Profª. Dra. Luciana Carvalho

Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação Substituta

Portaria Pessoal 1494/2025

Profa. Dra. Valeska Virgínia Soares Souza
Diretora de Relações Internacionais — UFU



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Carvalho, Pró-Reitor(a) substituto(a)**, em 22/07/2026, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valeska Virginia Soares Souza, Diretor(a)**, em 22/07/2026, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7506899** e o código CRC **DFFDB7CE**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I — PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFU INTEGRANTES DA REDE CIDEs, POR TEMA E CÓDIGO CAPES DO RESPECTIVO PPG

TEMA	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	CÓDIGO CAPES
Tema 1 – Tecnologia, Ética e Inovação	Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador	32006012073P0
Tema 1 – Tecnologia, Ética e Inovação	Ciências da Saúde	32006012030P9
Tema 1 – Tecnologia, Ética e Inovação	Matemática em Rede Nacional – PROFMAT	31075010001P2
Tema 2 – Biodiversidade, Meio Ambiente e Energia	Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador	32006012073P0
Tema 2 – Biodiversidade, Meio Ambiente e Energia	Geografia	32006012070P0
Tema 3 – Saúde no Desenvolvimento Humano	Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador	32006012073P0
Tema 3 – Saúde no Desenvolvimento Humano	Ciências da Saúde	32006012030P9
Tema 4 – Sociedade, Políticas e Direitos	Sociologia em Rede Nacional – PROFSOCIO	25016016039P8
Tema 4 – Sociedade, Políticas e Direitos	Letras	23001011069P5
Tema 4 – Sociedade, Políticas e Direitos	Geografia	32006012070P0
Tema 4 – Sociedade, Políticas e Direitos	Artes – PROFARTES	41002016026P1
Tema 4 – Sociedade, Políticas e Direitos	Música	32006012071P7
Tema 4 – Sociedade, Políticas e Direitos	Administração Pública em Rede Nacional – PROFIAP	53045009001P3